

Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo Estrela Velha

Relatório Circunstanciado sobre as Contas de Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de Estrela Velha Exercício Financeiro de 2020.

Conforme determinado no art. 78, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas na alínea “a”, inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.099 de 7 de novembro de 2018, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador do Sr. Ildo Nagorsny, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2020, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2020. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme arts. 6º e 15 da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas **separadamente** da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento - LM 1377/2019, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 1.000.000,00 os quais representavam 3,12% do total da despesa fixada para o município.

Também durante o exercício de 2020 foi realizado remanejamento de dotações para o poder executivo através das Leis Municipais nº 1393 de 13 de abril de 2020 e 1422 de 03 de novembro de 2020, autorizando a suplementação de verbas respectivamente de R\$ 30.000,00 e R\$ 100.000,00.

1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banco do Brasil – Agência Estrela Velha

Agência: nº 3996-9

Conta: nº-6943-4

Mês/2020	Valor Recebido R\$	Data do recebimento	Observações
----------	--------------------	---------------------	-------------

Janeiro	76.623,79	21/01/2020	Repasse duodécimo
Fevereiro	83.333,33	20/02/2020	Repasse duodécimo
Março	88.333,33	20/03/2020	Repasse duodécimo
Abril	48.333,33	20/04/2020	Repasse duodécimo
Maiο	83.333,33	20/05/2020	Repasse duodécimo
Junho	83.333,33	20/06/2020	Repasse duodécimo
Julho	83.333,33	24/07/2020	Repasse duodécimo
Agosto	83.333,33	20/08/2020	Repasse duodécimo
Setembro	83.333,33	21/09/2020	Repasse duodécimo
Outubro	83.333,33	20/10/2020	Repasse duodécimo
Novembro	33.333,33	20/11/2020	Repasse duodécimo
Dezembro	33.333,33	23/12/2020	Repasse duodécimo
TOTAL: 863.290,42			

- 1.1.1 – Lançado como adiantamento do exercício 2020: R\$ 6.709,54
- 1.1.2 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 31/12/2020: R\$ 80.000,00
- 1.1.3 - Saldo em Bancos em 31/12/2020: R\$ 40.007,32
- 1.1.4 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 40.007,32
- 1.1.5 – Saldo de empenhos e notas extras a pagar: R\$ 31.654,80
- 1.1.6 – Lançamento de adiantamento de duodécimo: R\$ 8.352,52

1.2 O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo:

- 1.2.1 – Emissão de Empenhos
- 1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)
- 1.2.3 – Pagamentos de Empenhos
- 1.2.4 – Contabilidade Integral
- 1.2.5 – Folha de Pagamento
- 1.2.6 – Organização do patrimônio
- 1.2.7- Execução e acompanhamento de licitações e contratos

1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2020, os Restos a Pagar não processados do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 31.561,40 (trinta e um quinhentos e

sessenta e um reais e quarenta centavos). Em notas extras a pagar no montante de R\$ 93,40 (noventa e três reais e quarenta centavos), todas as despesas com cobertura suficiente de recursos financeiros.

2. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

2.1 Limite das Despesas Totais do Legislativo

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de 3.665 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) de suas despesas totais, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2019. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.

2.2 Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder Legislativo Municipal representaram 4,51% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamentos, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 18/2015 do TCE/RS, representou 51,47% (cinquenta e um vírgula quarenta e sete por cento) do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, abaixo do limite estabelecido.

2.3 Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de R\$ 279.512,72 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos). Em relação à receita orçamentária do Município de R\$ 22.741.051,40, (vinte e dois milhões setecentos e quarenta e um mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos) se obtém o índice de 1,23 (um vírgula vinte e três por cento).

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2020 foi de R\$ 2.005,45 (dois mil e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu representação mensal de R\$ 1.002,72 (um mil e dois reais e setenta e dois centavos).

2.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 20% (vinte por cento) da remuneração do Deputado Estadual, o subsídio nos termos da Lei Municipal nº 1241/2016 e reajustado pela Lei Municipal nº 1383/2020 foi de R\$ 2.005,45 (dois mil e cinco reais e quarenta e cinco centavos). De acordo com a população do Município de aproximadamente 3.665 habitantes, o percentual individual atingido é de 7,91% (sete vírgula noventa e um por cento), bem inferior ao limite estabelecido.

2.5 Limite da Despesa com Pessoal (LRF)

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2020 no valor de R\$ 581.175,68 (quinhentos e oitenta e um mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondendo a 2,39% (dois vírgula trinta e nove por cento), da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% (seis por cento) estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3. DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2020, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2020 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício 2020 houve a investidura decorrente da nomeação do cargo em comissão de Assessor Legislativo - Srta Sabrina Somavilla exonerada em 31/12/2020.

5.1 Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2020.

5.2 Contratações Temporárias:

O Legislativo Municipal, realizou através da lei Municipal nº 1.375, de 31 de outubro de 2019 e do Processo Seletivo 001/2019 a contratação temporária de uma servidora ocupante de contrato temporário para o cargo de Agente Administrativo Técnico, para suprir a licença gestante da servidora Cristiana Soder, a contar de 16 de dezembro de 2019, sendo exonerada em 29 de junho de 2020, através da Portaria nº15/2020.

5.3 Revisões de remunerações:

- Ato Legal: Lei Municipal nº 1.384 Data: 27/01/2020

Abrangência: Servidores

- Ato Legal: Lei Municipal nº 1.383 Data: 27/01/2020

Abrangência: Vereadores

6. Atividade Legislativa

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2020, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Estrela Velha reuniu-se num total de 35 (trinta e cinco) sessões, assim distribuídas:

- (30) trinta Sessões Ordinárias foram realizadas, sendo que não foram realizadas sessões no interior do município;
- (06) seis sessões Extraordinárias

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

- (46) Quarenta e seis Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:
 - ✓ (42) Quarenta e dois aprovados, sendo (05) cinco projetos emendados;
 - ✓ (02) Dois retirados pelo poder executivo;
- (06) Seis Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo todos sancionados pelo executivo;
- (65) Sessenta e cinco correspondências (ofícios) foram expedidas;
- (79) Setenta e nove ofícios foram recebidos pelo Poder Executivo e entidades;
- (22) Vinte e duas Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores sendo que não foram rejeitadas nenhuma pelo plenário;
- (02) Dois Pedidos de Informações foram encaminhados ao Poder Executivo;
- (09) Nove Pedido de Providências foram apresentados;
- (02) Duas moções foram apresentadas e aprovadas por unanimidade.
- (02) Dois vetos, sendo 01 rejeitado e 01 aprovado pelo Executivo

ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

- (56) Cinquenta e seis Reuniões foram realizadas pela Comissão de Estudos e Pareceres, sendo elaborados (56) cinquenta e seis pareceres;
- (56) Cinquenta e seis Reuniões foram realizadas pela Comissão Geral, sendo elaborados pareceres em todas;
- (05) Cinco Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:
 - ✓ (03) Três Avaliações das Metas Fiscais; (L.C nº 101/2000, art. 9º, § 4º)
 - ✓ (02) Duas Audiências Públicas sobre o Processo Orçamentário: Apresentação do Projeto da LDO e da LOA;
- (07) Sete Resoluções da Mesa disciplinando questões e procedimentos administrativos da Secretaria da Câmara.

7. DA RESPONSABILIDADE

O Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Ilo Nagorsny (PP), Vice-Presidente a Vereadora Isabela Garcia (PP), 1º Secretário o Vereador Everaldo Juliano Neu (PDT) e 2º Secretário a Vereadora Neida Elvira Bender Somavilla (PDT).

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

É o que tenho a relatar.

Estrela Velha, 22 de janeiro de 2021.

Ildo Nagorsny
Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012, arts. 6º e 15, que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

Estrela Velha, 22 de janeiro de 2021.

Ildo Nagorsny
Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento a alínea “d”, inciso III, art. 2º da Resolução TCE nº 1.099, de 7 de novembro de 2018, que as conciliações bancárias estão sendo realizadas mensalmente pelo ente, conforme as normas técnicas.

Estrela Velha, 22 de janeiro de 2021.

Mariângela Ravello
Técnica Contábil Câmara Municipal

Ildo Nagorsny
Presidente